



CONTRATO Nº 004-A/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS - EIRELI, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO**, neste ato representada por sua Secretária Interina, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 609.107.984-00, residente e domiciliada no Município de Gravata/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.568.752/0001-41**, com sede estabelecida na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1111, Loja 03, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, Olinda/PE, aqui representada por seu Procurador, o Sr. **JOSÉ SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n. 1.220.190 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.607.744-91, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, 116 Apt 702, Boa Viagem, Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 004-A/2018**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, art 65 c/c com o art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/01/2019 a 10/01/2020, para fins de utilização do saldo quantitativo pactuado no contrato primitivo, mantidas as condições previamente avençadas, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 0317.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 10 de janeiro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERÇA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, art 65 c/c com o art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 004-A/2018**, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

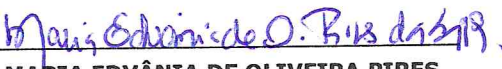
CLÁUSULA QUINTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

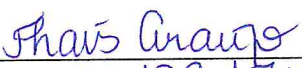
Gravatá, 10 de janeiro de 2019.

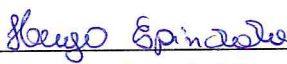

MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES
SECRETÁRIO DE GOVERNO
CONTRATANTE


JOSÉ SOARES DE MELO
EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS - EIRELI
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº: 082.192.154-10

2. 
CPF nº: 039.924.721-29